

**TERMO ADITIVO Nº 03/2013
CONTRATO Nº 30/2012-HUGO**

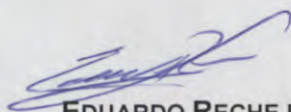
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lt 58, CEP 74093-140, Setor Sul, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 070487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DOS VALORES E DA RESCISÃO

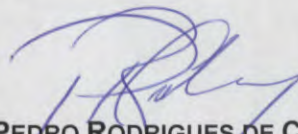
A referida contratação será prorrogada e terá o prazo aditivo pelo lapso temporal de 12 (doze) meses com termo inicial à partir de 02.08.2013 e termo final em 02.08.2014, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos como este de acordo com a conveniência das partes, conforme previsão contratual sobre o tema em Contrato Original.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 19 de setembro de 2013.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: